



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 5.023 de 17 de julho de 2008

RESOLUÇÃO Nº 03, 27 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 13º, item X da Lei 5.023, de 17 de julho de 2008, por meio de seu presidente, Sr. João Vicente Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos financeiros para elaboração do PMHIS, assistência técnica e compra de material de construção para o programa Moradia Digna.

Parágrafo Único – Os recursos para a elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social- PMHIS, à assistência técnica e compra de material de construção a que se refere o Caput deste artigo serão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,-FMHIS provenientes do orçamento impositivo de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Vicente Gomes
Presidente do Conselho Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL
DA HABITAÇÃO
C M H**